



Prefeitura do Município de Cajamar
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.158, de 03 de outubro de 1983.

Dispõe: - "Sobre a criação da categoria profissional de Médico."

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criada a categoria profissional de Médico, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, em número de 01 (uma) vaga, com vencimentos mensais de Cr\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros), com lotação na Diretoria de Saúde e Promoção Social.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de outubro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 03 de outubro de 1983.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração